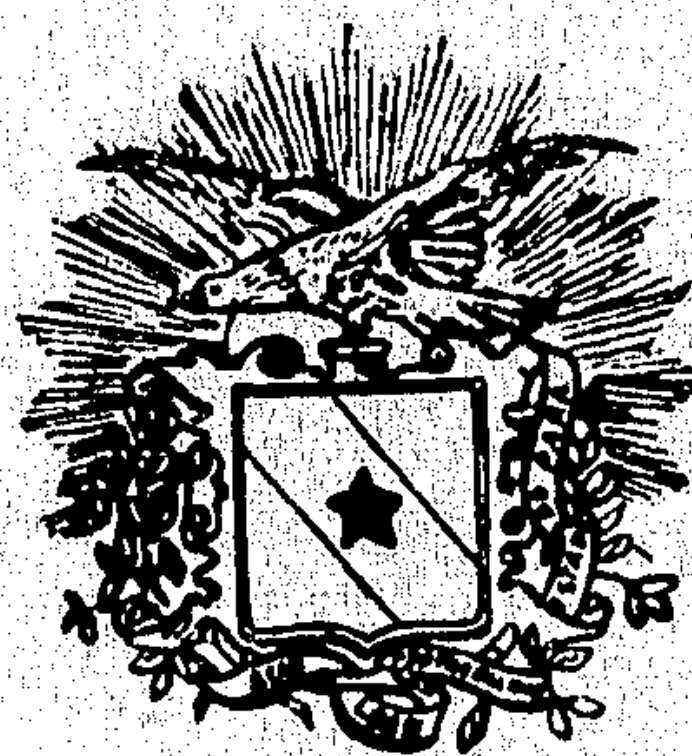




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.942

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

— xxxx —
TERMO DE CONVENIO
Do Governo do Estado do
Pará

— xxxx —
RESOLUÇÕES
Do Instituto de Previdência
e Assistência dos Servido-
res do Estado do Pará

— xxxx —
ESTATUTOS
Da Entidade "Obras Sociais
Nossa Senhora de Nazaré"

— xxxx —
ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA

De Fiação e Tecelagem Nos-
sa Senhora de Fátima S/A.

— TECEFATIMA
De R. Silva, Importação
S/A.

— xxxx —
PORTARIAS Ns. 199, 200,
201 e 202
NOTA
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª. Região

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

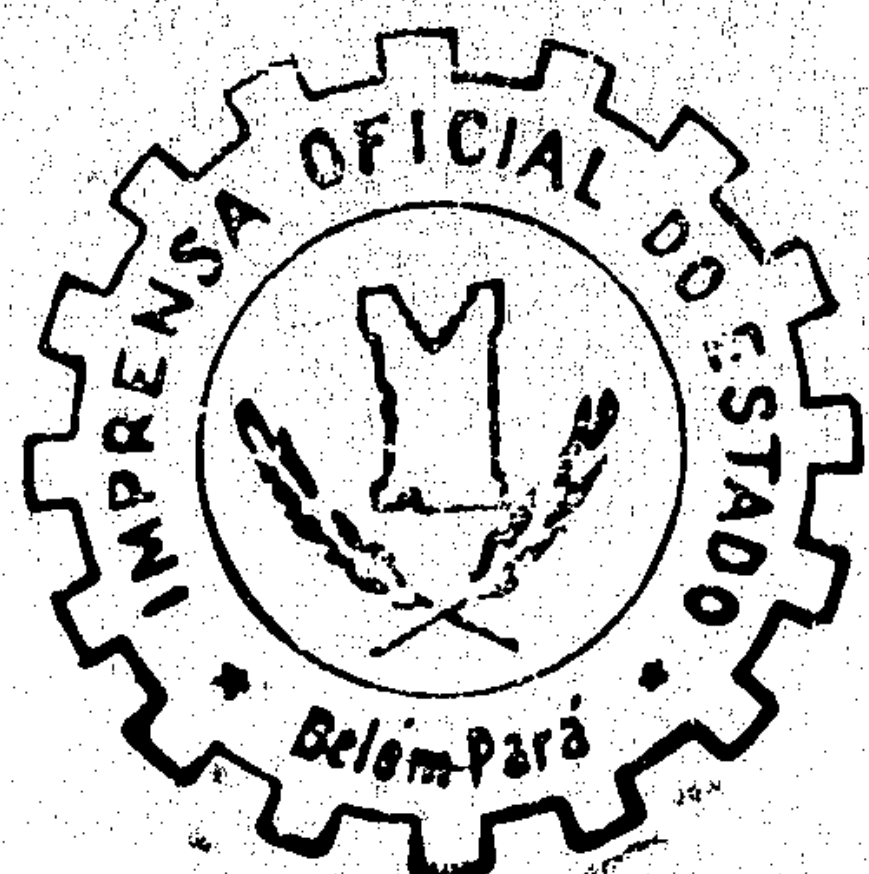
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDE-
LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número atra-	Cr\$
		sado ao ano,	
NA CAPITAL:		aumenta	0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum,	
		cada centíme-	2,50
		tro	
OUTROS ESTADOS		Página de Con-	
E MUNICÍPIOS		tabilidade —	
Anual	85,00	preço fixo	300,00
Semestral	42,50		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Protocolos — Confeccionamos
Mediante Solicitações dos
interessados.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

* DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Símpliciano da Silva Carles, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, o cargo que se encontra vago, de 2º Suplente de Promotor na Vila de Condeixa, no Município de Salvaterra, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial n. 21.936, de 23/12/70

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Valry Bittencourt Ferreira, para exercer o cargo, em comissão de Chefe, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose do Departamento de Assistência Médico-Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o artigo 161, item II, da mesma Lei n. 749, Claudina Oliveira da Cunha, extranumerário diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Atendente — Ref. II), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.380,00 (Hum Mil Trezentos e Oitenta Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.380,00.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7769 de 18 de dezembro de 1970 (G. — Reg. n. 18560)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alzira Alencar, do cargo de Cirurgião Dentista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, do Departamento de Assistência Médico-Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Mário Barbosa
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (G. — Reg. n. 17691)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Costa Sousa Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de setembro do corrente ano a 5 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17438)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Jacob de Athaide, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de setembro do corrente ano a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17439)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Nilce Alves de Carvalho Moreira, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 4 de outubro do corrente ano a 1 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17440)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Monteiro Corrêa, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de outubro a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17442)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Bentes do Nascimento, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a

contar de 28 de outubro do corrente ano a 25 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17443)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Shirlei Figueiredo Cunha, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de setembro a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Chaves Pereira, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleonide Sgtowich Andrade, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de outubro a 4 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Re. n. 17418)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guilhermina Pereira de Sousa, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de outubro do corrente ano e 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 17421)

**DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Ivanete Raimunda Macêdo Alves, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 29 de setembro a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (G. — Reg. n. 17422)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iza Sousa da Silva, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 8 de outubro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (G. — Reg. n. 17423)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Pereira da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde em, prorrogação a contar de 13 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (G. — Reg. n. 17425)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Rodrigues Cabral, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 26 de setembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 19435)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Rodrigues de Lima, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 25 de setembro a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (G. — Reg. n. 19436)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Maternidade, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de outubro a 19 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Mario Barbosa

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 19437)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Walter Santos Figueiredo, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Bonifácio — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (Hum Mil Trezentos e Cincoenta e Seis Cruzeiros), assim discriminado:

Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.356,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7746, de 15/12/1970.

(G. — Reg. n. 18561)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1º e parágrafo único do art. 2º, da Lei n. 2.516, de 18.7.1962; arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 5º, parágrafo único da Lei número 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, Manoel Barros do Nascimento, no cargo de Inspetor, Nível 8, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.613,18 (Quatro Mil Seiscentos e Treze Cruzeiros e Dezoito Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	
cargo	1.372,00
20% de adicional	374,40
20% de acordo com o art. 162	449,28
30% art. 2º, § único da Lei n. 2.516	308,70
40% de Risco de Vida	748,80
Gratificação de função (art. 164, da Lei n. 749)	360,00

Cr\$ 4.613,18

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major R.1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7738 de 4 de dezembro de 1970

(G. — Reg. n. 18321)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 25, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do
Governo, usando de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regula-
mentares aos servidores do
Gabinete desta Secretaria,
abaixo especificados:

1 — Francisca Maria Jen-
nings Pereira, 30 dias, perio-
do de 1 a 30 de janeiro de
1971, referente ao exercício de
1969;

2 — Rui Magno e Silva, 60

dias, período de 1 de janeiro
a 1 de março de 1971, referen-
te aos exercícios de 1968
a 1969;

3 — Alarico Rodrigues de
Carvalho, 30 dias, período de
1 a 30 de janeiro de 1971, re-
ferente ao exercício vindou-
ro.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 31 de dezembro
de 1970.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

ANÚNCIOS

NORTUBO S.A. — TUBOS E
PERFILADOS

C.G.C. 04.939.971/001

Subscrição de Ações
Preferenciais Classe "C"

De acordo com deliberação
da reunião de Assembleia
Geral Extraordinária, realiza-
da em 20 de Novembro de
1970, notificamos aos srs.
acionistas possuidores de
ações ordinárias, de que até
31 de janeiro de 1971, deve-
rão exercer seu direito de pre-
ferência para subscrição de
ações preferenciais classe
"C", na proporção das ações
ordinárias que possuem.

Assim como fica por este
Edital aberta a subscrição
às pessoas físicas e jurídicas
de que trata o Decreto-Lei
n. 157—Art. 14 e a Lei n.
756/69 de 11 de agosto de
1969.

No ato da subscrição será
pago em dinheiro, 15% (quin-
ze por cento) do valor nomi-
nal da ação, que é de Cr\$
1.00 (hum cruzeiro), cada
uma.

Belém, 29 de dezembro de
1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 7.111 — Dias
31/12/70 e 1º e 5—1—971)

PALMEIRAS DA AMAZONIA
INDUSTRIAL S.A.
— PALMAZON.
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acio-
nistas de Palmeiras da Amazo-
nia Industrial S.A. — PALMA-
ZON, para se reunirem em As-
sembléia Geral Extraordinária,
a realizar-se no dia 31 de de-
zembro de 1970, às 14 horas, na
sede da sociedade, à rua 28 de
setembro, 258 (altos), a fim de
deliberarem sobre a seguinte or-
dem do dia:

a) apreciação e aprovação de
laudo de avaliação de imóveis;
b) emissão de ações dentro do
Capital autorizado, para inte-
gralização com bens imóveis
avaliados;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 22 de dezembro de 1970

A DIRETORIA

Ext. — Reg. n. 7075 Dias
30, 31 [12/70 e 1 [1/71]

FAZENDAS CURUAUNA S.A.

Ata da Assembleia Geral
Ordinária de FAZENDAS
CURUAUNA, S.A., inscri-
ta no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministé-
rio da Fazenda sob o n.
05.710.702/001, realizada
em 30 de novembro de
1970:

As dez (10) horas do dia
30 de novembro de 1970, nesta
cidade de Santarém, Estado
do Pará, em sua sede provi-
sória à Rua 24 de Outubro,
n. 953, reuniram-se os acio-
nistas de Fazendas Curuauna,
S/A., representando a totalida-
de do capital social, confor-
me assinaturas lançadas no
respectivo livro de presença,
sob a presidência do Senhor
Hilário Mendes Coimbra. De-
clarada aberta a sessão, o Se-
nhor Presidente convidou a
mim Maria Luiza Ayres de
Mendonça para secretariar os
trabalhos, pelo que tomou
assento à mesa e por deter-
minação do Sr. Presiden-
te, procedi à leitura do Edi-
tal de Convocação da presen-
te reunião, publicado no Dia-
rio Oficial do Estado de 17,
19 e 20 deste mês que hoje
se encerra, nos seguintes tér-
mos: — "Fazendas Curuauna,
S/A. — Assembleia Geral Or-
dinária — Convocação — Fi-
cam convidados os Senhores
Acionistas a se reunirem em
Assembleia Geral Ordinária,
no dia 30 de novembro de
1970, às 10,00 horas, na sede
provisória à Rua 24 de Outu-
bro n. 953, nesta cidade,
a fim de deliberar sobre a se-
guinte ordem do dia: a) Lei-
tura, discussão e votação do
Relatório da Diretoria, Balan-
ço Geral, Demonstração da
conta "Lucros e Perdas" e
Parecer do Conselho Fiscal,
relativos ao exercício encer-
rado em 31 de dezembro de
1969; b) Eleição dos membros
da Diretoria, do Conselho
Fiscal e respectivos suplen-
tes e fixação de seus hono-
rários; c) Outros assuntos pe-
tinentes à Assembleia Geral
Ordinária. Continuam à dis-
posição dos senhores acionis-
tas os documentos a que se
refere a letra "a" da ordem
do dia. Santarém, 5 de no-
vembro de 1970. aa) Hilário
Mendes Coimbra, Diretor-Pre-
sidente; José Miguel Lisboa
de Mendonça, Diretor". — A
seguir, o Senhor Presidente,
passou à primeira parte da
ordem do dia e solicitou-me
a proceder à leitura do Relá-
tório da Diretoria, do Balan-
ço geral, da conta Lucros e
Perdas e finalmente, do Pa-
recer do Conselho Fiscal, rela-
tivos aos atos e contas da
administração correspondente

ao exercício social, encerrado
em 31 de dezembro de 1969,
documentos esses publicados
no "Diário Oficial" do Esta-
do de 19 de novembro de
1970, os quais estiveram à
disposição dos Senhores Acio-
nistas com antecedência le-
gal. Declarou, então, o Se-
nhor Presidente, em discus-
são os referidos documentos,
lidos apenas em obediência
aos dispositivos legais, pois
os interessados tinham pleno
e integral conhecimento dos
mesmos pelas cópias que a
Diretoria lhes distribuiu com
a antecedência suficiente à
fundamentação de quaisquer
pedidos de esclarecimento.
Como ninguém se manifestas-
se, declarou o Senhor Presi-
dente, em votação os docu-
mentos lidos, verificando-se a
sua aprovação por unanimi-
dade. Logo em seguida, o
Senhor Presidente, declarou
em pauta a segunda parte da
ordem do dia, que trata da
Eleição dos membros da Di-
retoria e do Conselho Fiscal
e respectivos suplentes e fixa-
ção de seus honorários. O
acionista Francisco Coimbra
com a palavra apresentou a
seguinte proposta, depois de
várias considerações: reelei-
ção dos atuais membros da
Diretoria, do Conselho Fiscal
e respectivos suplentes e que
a remuneração mensal seja
a seguinte: — Diretor-Pre-
sidente: Cr\$ 1,00 (Hum Cruzei-
ro); Diretor José Miguel Lis-
boa de Mendonça: Cr\$
1.200,00 (Hum Mil e Duzen-
tos Cruzeiros); Diretor José
Antonio Ferreira: Cr\$ 500,00
(Quinhentos Cruzeiros); Dire-
tor Pedro da Luz Machado
Freire: Cr\$ 1,00 (Hum Cruzei-
ro) e para os membros do
Conselho Fiscal, Cr\$ 12,00
(Doze Cruzeiros); para cada
um, por cada reunião que
realizarem. O Senhor Presi-
dente colocou em discussão a
proposta apresentada, que
mereceu manifestação favo-
rável de vários acionistas.
Como ninguém mais se ma-
nifestasse submeteu a pro-
posta em votação que foi
aprovada unanimemente
constituindo-se a Diretoria da
seguinte maneira: — Diretor-
Presidente: Hilário Mendes
Coimbra, brasileiro, casado,
pecuarista, residente nesta ci-
dade à Rua Galdino Veloso,

n. 527; Diretor: José Miguel Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade à Rua dos Artistas, n. 6; Diretor: José Antonio Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade à Rua Coronel Joaquim Braga, n. 92; Diretor: Pedro da Luz Machado Freire, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade, à Rua 24 de Outubro, n. 953. Membros do Conselho Fiscal: Milton de Sousa Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Floriano Peixoto, n. 556; Antonio Santana de Vasconcelos, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade à Rua Floriano Peixoto n. 340 e Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Rua Floriano Peixoto, n. 711. Suplentes do Conselho Fiscal: Raimundo Nonato de Sousa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Travessa Riachuelo, n. 293; Gilberto Lopes Bastos, brasileiro, viúvo, comerciante, residente nesta cidade à Travessa dos Mártires, n. 156 e André Teixeira Vinhote, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Avenida Adriano Pimentel, n. 276. Foram fixados os seguintes honorários mensais: Diretor-Presidente Hilário Mendes Coimbra, Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro); Diretor Pedro da Luz Machado Freire, Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro); Diretor José Miguel Lisboa de Mendonça, Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros); Diretor José Antonio Ferreira, Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) e para os membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 12,00 (Doze Cruzeiros), para cada um, por cada reunião que realizarem. Logo em seguida o Senhor Presidente fez um retrospecto da situação econômico-financeira da empresa mostrando a necessidade do aumento de capital e as providências tomadas nesse sentido, que poderiam ser apreciadas pela Assembléia. Com esse objetivo solicitou a secretária que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, redigida nos seguintes termos: — Senhores Acionistas, como é do

conhecimento de VV. SS. há necessidade de aumentar nosso capital social, afim de atender a desenvoltura de nossas atividades, aproveitando-se inclusive saldos de empréstimos efetuados por vários acionistas a nossa empresa. Desta maneira, considerando os dispositivos da Lei n. 4357/64, que torna obrigatória a correção periódica do Ativo Imobilizado das empresas, procedemos os cálculos com base nos últimos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, que acusaram uma variação líquida de, Cinquenta e Hum Mil e Seiscentos Cruzeiros (Cr\$ 51.600,00), que deverá ser aplicada no aumento do capital. Tornando-se necessária a elevação do nosso capital social, de Cento e Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) para Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), a quantia de Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros (Cr\$ 88.400,00) deverá ser realizada em dinheiro, levando-se em consideração saldos credores de vários acionistas na sociedade. Esclarecemos que todos os acionistas foram consultados com referência a subscrição da parte em dinheiro do aumento de capital e todos usaram do seu direito de preferência na proporção do número de ações que possuem. Na certeza de que esta proposta merecerá da Assembléia Geral a devida aquiescência, subscrevemos, atenciosamente. Santarém, 4 de novembro de 1970. a) Hilário Mendes Coimbra, Diretor-Presidente. Logo após, foi lido o pronunciamento do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: — "Senhores Acionistas, nós, abaixo-assinados, na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Fazendas Curusuna S/A., procedemos a rigoroso exame na Proposta da Diretoria, em que é pleiteada a elevação do capital social de Cento e Sessenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 160.000,00) para Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), ou seja, o aumento de Cento e Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 140.000,00) aproveitando-se Cinquenta e Hum Mil e Seiscentos Cruzeiros (Cr\$ 51.600,00) do resu-

do Ativo Imobilizado nos termos da Lei n. 4.357/64 e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros (Cr\$ 88.400,00) será realizado em dinheiro, levando-se em consideração saldos credores de diversos acionistas na sociedade. Nossa conclusão é que a Proposta da Diretoria consulta os interesses da sociedade, pelo que recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral. Santarém, 12 de novembro de 1970. aa) Milton de Sousa Marques, Antonio Santana de Vasconcelos e Santino Santos da Silva Teixeira. Terminada a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente exibiu aos presentes o comprovante do recolhimento do depósito de 10% sobre o aumento do capital em dinheiro ao Banco do Brasil S/A., no valor de Cr\$ 8.840,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Cruzeiros) e submeteu à discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse colocou em votação as proposições em tela, sendo aprovadas por unanimidade. Prosseguindo a Assembléia passou a deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, tendo sido aprovada a seguinte emenda:

Capítulo Segundo (II) — Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma. Parágrafo único: — Os títulos, cartas ou certificados representativos das ações, serão assinados por dois membros da Diretoria e cada ação ordinária dá direito a um voto ao seu titular ou representante, nas deliberações da Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a Secretária que lavrasse esta ata, que depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo encerrada a sessão às 13,00 horas. Santarém, 30 de novembro de 1970. aa) Hilário Mendes Coimbra,

Maria Luiza Ayres de Mendonça, Lucimar de Miranda Coimbra, José Miguel Lisboa de Mendonça, Pedro da Luz Machado Freire, Ivonilde Silva Freire, José Antonio Ferreira, Isabel Silva Ferreira, Dário Mendes Coimbra, Eunice da Costa Coimbra, Francisco Coimbra Lobato, Elinor Carmen de Oliveira Lobato. Está conforme o original.

Santarém, 30 de novembro de 1970.

a) Maria Luiza Ayres de Mendonça — Secretária da Assembléia Geral Ordinária.

Cartório do 3o. Ofício

Reconheço verdadeira a firma supra de Maria Luiza Ayres de Mendonça; dou fé.

Santarém, 7 de dezembro de 1970.

Em testemunho J.S.A. da verdade.

a) João de Souza Alho
Tabellão Vitalício

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 130,00 (Cento e Trinta Cruzeiros).
Belém, ... de ... de 1970.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 5159/62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4628/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1970.
O Diretor: OSCAR FACIOLA

FAZENDAS CURUAUNA S/A.
Insc. CGCMF n. 057107021

LISTA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL A SER SUBMETIDA A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE NOVENBRO DE 1970:

Nomes	Ações	SUBSCRIÇÃO		Valor Nominal	Total Cr\$	REALIZAÇÃO		Total Cr\$
		Nominativas	ou ao Portador			bonificação	Dinheiro	
HILARIO MENDES COIMBRA	20.832	Nominativas		1,00	20.832,00	7.678,00	13.154,00	20.832,00
LUCIMAR DE MIRANDA COIMBRA	20.818	Nominativas		1,00	20.818,00	7.673,00	13.145,00	20.818,00
PEDRO DA LUZ MACHADO FREIRE	14.700	Nominativas		1,00	14.700,00	5.418,00	9.282,00	14.700,00
IVONILDE SILVA FREIRE	14.700	Nominativas		1,00	14.700,00	5.418,00	9.282,00	14.700,00
JOSÉ MIGUEL LISBOA DE MENDONÇA	6.132	Nominativas		1,00	6.132,00	2.260,00	3.872,00	6.132,00
MARIA LUIZA AYRES DE MENDONÇA	6.118	Nominativas		1,00	6.118,00	2.255,00	3.863,00	6.118,00
JOSE ANTONIO FERREIRA	7.350	Nominativas		1,00	7.350,00	2.709,00	4.641,00	7.350,00
ISABEL SILVA FERREIRA	7.350	Nominativas		1,00	7.350,00	2.709,00	4.641,00	7.350,00
DARIO MENDES COIMBRA	14.000	Nominativas		1,00	14.000,00	5.160,00	8.840,00	14.000,00
EUNICE DA COSTA COIMBRA	7.600	Nominativas		1,00	7.600,00	2.580,00	5.020,00	7.600,00
FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO	16.800	Nominativas		1,00	16.800,00	6.192,00	10.608,00	16.800,00
ELINOR CARMEN DE OLIVEIRA LOBATO	4.200	Nominativas		1,00	4.200,00	1.548,00	2.652,00	4.200,00
	140.000				140.000,00	51.600,00	88.400,00	140.000,00

Santarém, 30 de novembro de 1970.
a) Hilário Mendes Coimbra
Diretor-Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Hilário Mendes Coimbra.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 14 de dezembro de 1970
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Este Boletim de Subscrição em 2 vias foi apresentado no dia 16 de dezembro de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1663, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4629/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1970.
O Diretor: — OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 7.081 — Dia: 01.01.71)

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, .. de de 1970
SAMUEL — O funcionário

FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 1970.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, às 16 horas reuniram-se todos os acionistas ordinários de FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. — (TECEFATIMA), que depois de identificados conforme consta do livro de presença dos acionistas e de acordo com as exigências legais, foi aclamado Presidente o senhor Cláudio Palha de Moraes Bittencourt o qual convidou o acionista Ronaldo Passarinho Pina de Souza, para secretariá-lo. Abrindo a sessão, pediu ao mesmo que lesse o respectivo Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias 24, 26 e 27 e no jornal "O Liberal" nos dias 21, 22 e 23 do mês de novembro de 1970, o que foi feito nos seguintes termos: FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. — (TECEFATIMA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. — (TECEFATIMA), — a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, sito à Avenida Presidente Vargas, número 351, Edifício Palácio do Rádio sala 1003, às 16 horas, no dia 27 de novembro de 1970 do corrente, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social; b) Reformulação dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 20 de novembro de 1970. — (a) A Diretoria. Imediatamente o senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que de acordo com o Livro de Presença de Acionistas e com os títulos de ações ao portador apresentados à Mesa e pela mesma verificados e conferidos, encontravam-se presentes todos os acionistas representativos da totalidade do Capital Soci-

al Ordinário e com o direito a voto. O senhor Presidente, passando ao item A da convocação, mandou que o senhor Secretário procedesse à leitura da proposta apresentada à Assembléia pela Diretoria da Empresa, através do Conselho Fiscal com seu parecer favorável, emitidos nos seguintes termos: Proposta da Diretoria, Senhores Acionistas: Nesta será demais salientar o esforço que nesta Diretoria tem dispendido para manter sempre crescente o equilíbrio fabril do parque produtivo implantado no município de Capanema neste Estado. Partindo de uma unidade em obsolescência, substituindo-a inteiramente por maquinarias capazes de produzir ao que se propôs dentro do Projeto Tecéfátima, aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, conforme Ofício número 2071/68, de 19.09.68, estamos hoje com uma capacidade prática de entregar ao mercado consumidor, 120.000 (cento e vinte mil) quilos de produto acabado fios, sacaria e cunha, por mês, inteiramente aceito, como se pode deprender de nosso faturamento. Todavia, não basta o entusiasmo de sua equipe diretiva, é preciso que se tenha moeda corrente necessária a atender os reclamados investimentos programados, bem assim o suporte capaz de produzir a disponibilidade necessária à captação dos recursos de Incentivos Fiscais. Dado a isso, vimos propor a elevação de seu Capital Autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 1968 de Cr\$ 2.749.001,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil e hum cruzeiro) para Cr\$ 2.959.211,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e onze cruzeiros), somente na parte referente ao Capital Ordinário, a fim de podermos canalizar os recursos financeiros disponíveis através dos benefícios da sistemática de incentivos, conseguidos em razão do projeto econômico aprovado. Desta forma, submetemos à Assembléia Geral dos Acionistas, depois da audiência irrecusável

do Conselho Fiscal a presente proposta a qual, dará a Administração meios capazes de cumprir programação atualmente reclamada evitando-se perdas irreparáveis na fábrica que se está impondo ao processo produtivo da Empresa. Crentes na aprovação do que se pretende, porque está voltado para maiores interesses do empreendimento, renovamos nossos votos do mais profundo respeito. Parecer do Conselho Fiscal. — Os membros do Conselho Fiscal da FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. — (TECEFATIMA), infra assinados, tomando conhecimento da proposta apresentada pela Diretoria e examinando à luz dos elementos contábeis a sua disposição, é de parecer favorável ao proposto, motivo pelo qual encaminhado o assunto à Assembléia Geral dos Acionistas para sua aprovação. Belém, 27 de novembro de 1970. (aa) Aldebaro Klautau Filho, Edwar de Melo Costa e Patriolino Albuquerque. Concluída a leitura, o senhor Presidente declarou o assunto em discussão, e como não houve nenhuma manifestação a respeito, submeteu-o a votação, merecendo unânime aprovação. Imediatamente passou o Senhor Presidente ao item B da convocação prealudida, esclarecendo aos acionistas que a reformulação dos estatutos se prendia exclusivamente a consequência da aprovação do Aumento do Capital Social, Capítulo II, Artigo 4º, dos Estatutos Sociais, em vigor, achando que por isso nada havia a discutir, contudo, facultada a palavra ao uso de qualquer dos presentes para livre manifestação ou mesmo aproveitamento mais amplo da oportunidade. Sem que nada ocorresse, foi colocado sob votação, havendo nova unanimidade na aprovação. Passando ao item C da mesma convocação, antes transcrita, o senhor Presidente suspendeu a reunião por alguns minutos, a fim de que os acionistas ainda não conhecedores da situação econômica-financeira da empresa, pudessem informalmente receber esclare-

cimentos mais detalhados ou pormenorizados das resultantes das medidas ora em curso para que com absoluto conhecimento de causa se pronunciassem colaborando nas decisões a serem tomadas. Esgotado o prazo julgado conveniente, o senhor Presidente facultou a palavra a qualquer dos presentes. O acionista senhor Luis Américo Amorim, esclareceu que ao examinar os Balanços dos exercícios passados de 68/69 e 69/70, havia constatado o registro na rubrica de Lucros Suspensos da quantia de Cr\$ 184.101,30 (cento e oitenta e quatro mil cento e hum cruzeiros e trinta centavos), que a seu ver e na forma do Decreto Lei 2.627, em seu artigo 113, que trata das Sociedades Anônimas, poderia ser aproveitada a quantia de Cr\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros) como recursos dos senhores acionistas. Acatada a proposta do acionista Luis Américo Amorim, pela Presidência, esta transferiu a decisão maior para os Senhores Acionistas, através do voto de cada um, aceitando a matéria como lhe foi apresentada, sem mais delongas, ou modificando-a na forma ou essência, como melhor se lhes acolhesse a percepção, mas sempre tendo em mente o superior interesse dos negócios da Empresa. Por instantes a matéria permaneceu sob discussão e não havendo nenhum pronunciamento discordante, aprovou-se unânimeamente que parte do aumento do Capital Social autorizado seja efetuado com o aproveitamento das reservas escrituradas em Lucros Suspensos. De pronto o Senhor Presidente submeteu aos Senhores Acionistas a aprovação dos termos da reformulação estatutária: Capítulo II — no Capital Social e das Ações — Artigo 4º — O Capital Social Autorizado na forma do artigo 45, da lei 4.728, de 14.07.65, é de Cr\$ 2.959.211,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e onze cruzeiros) dividido em 897.461 (oitocentas e noventa e sete mil quatrocentas e sessenta e hum) ações ordinárias e 2.061.750

dois milhões sessenta e hum mil setecentas e cincoenta) ações preferenciais, que poderão ser nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, a excessão feita às preferenciais que serão sempre nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Foi aprovada por unanimidade a redação final da parte formulada nos Estatutos, bem assim os três itens que deram motivo à convocação desta Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo espaço de duas horas necessárias à elaboração da presente Ata. Reaberta a reunião, foi a presente Ata lida e achada conforme por todos os presentes acionistas, sem quaisquer restrições e por eles assinada como prova de tal.

A presente é cópia fiel do documento original lavrada em livro próprio.

Belém, 27 de novembro de 1970.

(a) RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA — Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

Belém, 29.12.1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Esc. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 130,00.

Belém, 1970.

(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 29 de 12 de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (4) quatro folhas de números 5698-5701 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4776/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará em Belém, 29 de dezembro de 1970.

Pelo Diretor
Carmen Celeste Tenreiro Aranha
(Ext. Reg. n. 7079 — Dia 1.1.1971)

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A. (SOAPA)

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária de Sociedade Aeronautica Paraense S/A., (SOAPA)

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, na sede de Sociedade Aeronautica Paraense S/A., sita à Rua Gaspar Viana número cento e cinquenta e sete, sala três, presentes todos os acionistas sob a presidência do Diretor Paulo Brito Chermont, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Extraordinária convocada através do Edital datado de vinte e quatro de novembro último, conforme publicação inserta no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de vinte e cinco a trinta do referido mês de novembro com estrita observância da lei. A sessão foi declarada aberta pelo senhor presidente, após feita a chamada pelo livro "Registro de Presença de Acionistas" e constatado haver número legal, sendo convidado a secretariá-la o acionista Armando Brito Chermont, a quem foi recomendado lêsse o Edital de Convocação da presente reunião, vasado nos seguintes termos: "Sociedade Aeronautica Paraense S/A. (SOAPA). — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas desta empresa, convidados a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia dois de dezembro, às dezoito horas, à rua Gaspar Viana, número cento e cinquenta e sete, sala três, para apreciação e deliberação do seguinte: a) renúncia de Diretores; b) decretação do estado de liquidação da empresa; c) designação de um liquidante; d) o que ocorrer. — Belém, vinte e quatro de novembro de mil no-

vecentos e setenta. (assinado) A Diretoria". — Logo a seguir o senhor presidente declarando os motivos por que o fazia, lê o seu pedido de renúncia irrevogável do cargo de Diretor e Presidente da sociedade, bem como, no mesmo caráter de irrevogabilidade, lê idêntico pedido de renúncia do Diretor Afonso de Brito Chermont, agradecendo a colaboração dos senhores acionistas componentes da Assembléia Geral ora reunida e deixa a presidência dos trabalhos, assim o fazendo, também, deixando a mesa dirigente, o senhor Afonso Brito Chermont, passando ambos os renunciantes a tomarem assento no plenário. Diante da aceitação das renúncias apresentadas, o senhor secretário orientando o prosseguimento dos trabalhos, sugeriu na forma do artigo treze dos Estatutos vigentes da Sociedade, que um dos acionistas presentes assumisse a direção dos trabalhos da presente reunião, o que foi feito por aclamação, recaindo a escolha, por unanimidade, no acionista mais idoso, senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont, que aceitou, passando a tomar assento à mesa. Na direção eventual dos trabalhos da Assembléia, consultou o novo dirigente que o plenário se manifestasse sobre a realização de nova eleição para substituição dos Diretores renunciantes, a fim de que fôsse completado seus mandatos. Com a palavra, o acionista Lauro Alves Macola propõe que, dada a falta absoluta de negócios da firma, por falta de mercado desde o advento da Zona Franca de Manaus, que se vem verificando, tornando improdutiva a natureza do negócio explorado pela sociedade, a qual só tem arcado, há mais de seis meses com despesas obrigatórias decorrentes da permanência do estabelecimento aberto, sem nada faturar, propunha, em tais circunstâncias, que a firma entrasse em liquidação e que, ao invés de ser processada nova eleição para recompor a Diretoria, fôsse apenas designado pela Assembléia Geral, um liquidante escolhido dentre o quadro de

acionistas. Posta em votação a proposição do acionista Lauro Alves Macola, foi a mesma aprovada unanimemente, recaindo a escolha do liquidante na pessoa bemquista do acionista Rodolfo da Silva Santos Chermont que aceitou e momentos antes havia sido designado por aclamação, dirigente eventual da reunião. Assim deliberado pela Assembléia Geral reunida considerou-se empossado o senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont, no cargo de liquidante da firma, a partir desta data, sendo-lhe outorgado plenos poderes para o desempenho daquelas funções com plena aprovação da Assembléia. Foi também, na forma do artigo cento e trinta e nove (139) da Lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), eleito o Conselho Fiscal de Liquidação, composto pelos senhores Valter Silva Santos e Oswaldo da Silva Costa, contabilistas e Gilfrei Loureiro Macola, universitário, todos brasileiros, proprietários e domiciliados em Belém. Conselho Fiscal éssa logo empossado por se acharem presentes e que auxiliará os trabalhos do liquidante. Foi marcado o prazo de seis (6) meses para a duração da liquidação. Agradecendo a confiança em si depositada, declarou o liquidante Rodolfo da Silva Santos Chermont, não considerar a sociedade em situação de insolvência, capital, por isso, comprometida-se a solucionar todo e qualquer débito ou compromisso da firma que porventura viessem a surgir, relativos a gestão dos dois Diretores renunciantes desta data. Concedida a palavra, mais uma vez, a quem dela quisesse usar e não havendo quem o fizesse, foi declarada encerrada a sessão, por nada mais haver a tratar, sendo lavrada a presente Ata, de todo o ocorrido, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do que para constar eu, Armando Brito Chermont, servindo de secretário, a subscrevo e assino Armando Brito Chermont — Secretário. — (Assinados) Rodolfo da Silva San-

tos Chermont, Liquidante — Paulo Brito Chermont, Acionista Afonso Brito Chermont, Acionista — Côra da Silva Brito, Acionista — Lauro Alves Mácôla, Acionista — Armando Brito Chermont, Acionista — Valter Silva Santos, Conselheiro Fiscal da Liquidação — Oswaldo da Silva Costa, Conselheiro Fiscal de Liquidação e Gilfrei Loureiro Mácôla, Conselheiro Fiscal de Liquidação. Era o que se continha em a referida Ata, da qual transcrevi bem e fielmente, fazendo datilografar a mesma em quatro (4) vias destinadas ao respectivo registro na meritíssima Junta Comercial do Estado e publicação no "Diário Oficial" do Estado do Pará. Belém, 3 de dezembro de 1970.

Armando Brito Chermont
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Armando Brito Chermont.

Belém, 03 de dezembro de 1970

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Matos
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 60,00
(Sessenta cruzeiros).

Belém, de de 1970

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 20,00
(Vinte cruzeiros)

Belém, 2 de dezembro de 1970

a) Hecfval

O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 4 de dezembro de 1970 e mandada arquivar no despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo 2 folhas de n.º 4845-46 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 4546/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comer.

cial do Estado do Pará, em Belém, 11 de dezembro de 1970.

O Diretor — OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 7070 — Dia 1.01.71).

ESTATUTOS DA ENTIDADE

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (Quatipuru — Primavera Pará)

CAPÍTULO I

Denominação, Finalidade, Sede e Duração

Art. 1.º — Sob a denominação de "Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré" visando promover educação primária, artes domésticas, assistência sanitária com sede e jurisdição na Vila de Quatipuru, Município de Primavera, Estado do Pará, erigem-se as Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré em entidade civil, de caráter filantrópico, por tempo indeterminado, sem visar lucros de qualquer natureza.

CAPÍTULO II

Art. 2.º — Congregando elementos da sociedade local, bem como todos os que se disponham a colaborar com as finalidades das Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré, será a entidade administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos de dois em dois anos pela Assembleia Geral dos Associados.

Art. 3.º — A Diretoria Executiva será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro, escolhido entre os Associados, competindo ao Presidente representar a entidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ Único — A movimentação de contas bancárias e todos os documentos que envolvam finanças da entidade, serão assinadas conjuntamente, pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 4.º — O Conselho Fiscal será composto de cinco (5) que escolherão entre si o Presidente, competindo ao órgão fiscalizador todo movimento contábil e financeiro da entidade, autorizar despesas superiores a Cr\$ 10.000,00 e fixar a anuidade dos sócios.

Art. 5.º — Os cargos da Diretoria e do Conselho Fis-

cal serão exercidos gratuitamente.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 6.º — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na primeira quinzena de fevereiro cada ano para a aprovação do Relatório e contas do exercício anterior, fixar o programa do trabalho do exercício social subsequente, e, bialmente para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 7.º — Extraordinariamente reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho ou por um terço dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 8.º — Somente as Assembleias Gerais, integradas pela maioria absoluta dos Associados, e mediante deliberação de dois terços dos presentes, poderão dispor sobre a reforma dos Estatutos, a transferência de bens imóveis e a extinção da Sociedade.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 9.º — Os Associados não serão responsáveis, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, entretanto, os integrantes da Administração, respondem pelo excesso de mandato pelo descumprimento dos Estatutos e da Lei.

Art. 10 — A Entidade manterá conta bancária na Agência Local do Banco do Brasil mais próxima, nela depositando, obrigatoriamente, todos os seus haveres, subvenções ou auxílios de qualquer natureza, até o momento de sua utilização.

Art. 11 — A entidade Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré" será extinta se não cumprir suas finalidades, ou se assim deliberar a Assembleia Estatutária.

Art. 12 — Verificando-se a extinção da Entidade "Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré" todo o seu patrimônio, automaticamente, reverterá em benefício da Associação Educadora São Francisco de Assis, entidade filantrópica, sediada neste Município, Estado do Pará, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 13 — Todos os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em reunião de conjunto da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que deverão propor à Assembleia Geral Ordinária a adoção de um Regimento Interno, órgão disciplinador do funcionamento da entidade.

Art. 14 — A primeira Diretoria das Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré ficou assim constituída:

Presidente: Frei Arcadio Benzoni

Vice-Presidente: Sr. Manoel Hilário da Silva

Secretário: Sra. Hilma Souza de Figueiredo

Tesoureiro: Sr. Magno Bruno dos Reis.

Quatipuru, 10 de novembro de 1970.

Frei Arcadio Benzoni
Presidente

(T. n. 16.652. — Reg. n. ... 7097. — Dia 1.1.71)

"TUPLAMA" — TUBOS
PLÁSTICOS DA AMAZONIA S.A.
C.G.C. 04.934.220/001
Subscrição de Ações

Preferenciais CLASSE "C"

De acordo com deliberação da reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 1970, notificamos aos srs. acionistas possuidores de ações ordinárias, de que até 31 de janeiro de 1971, deverão exercer seu direito de preferência para subscrição de ações preferenciais classe "C" na proporção das ações ordinárias que possuírem.

Assim como fica por este Edital aberta a subscrição às pessoas físicas e jurídicas de que trata o Decreto-Lei 157-Art. 14 e a Lei 758/69 de 11 de Agosto de 1969.

No ato da subscrição será logo pago em dinheiro, 15% (Quinze por cento) do valor nominal da ação, que é de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Belém, 29 de dezembro de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 7112 — Dias: 31.12, 1 e 9.12.71).

PROVIMI DA AMAZONIA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria apresenta ao conhecimento dos Senhores Acionistas o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, que retratam as atividades durante o exercício correspondente. Coloca-se a Diretoria à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos sobre as contas ora apresentadas.

Belém, 30 de abril de 1970
JOHANNES GREGORIUS FELD
Diretor-Superintendente

— ATIVO —				— PASSIVO —			
IMOBILIZADO				NÃO EXIGÍVEL			
Construções	42.618,26			Capital e Reservas			
Móveis, Máquinas e Utensílios	131.257,97			Capital	50.000,00		
Embarcações	1.309,50			Acionistas c/Aumento de Capital	17.000,00		
Veículos	9.000,00	184.185,73		Reserva Legal	5.086,88		
				Fundo Indenizações Trabalhistas	184,70	72.271,58	
REALIZÁVEL				EXIGÍVEL			
A Curto Prazo				A Curto Prazo			
Estoque	7.253,54			Financiamentos	58.000,00		
Devedores Diversos	101,67	7.357,21		Credores Diversos	723,08		
				Despesas a Pagar	287,67	51.010,73	
A Longo Prazo				A Longo Prazo			
Depósitos e Garantias	60,00	7.417,21		Contas Correntes	233.489,52		
				Títulos a Pagar	99.200,00		
DISPONÍVEL				Empréstimos Especiais	33.960,08	366.669,60	417.680,33
Caixa e Bancos		9.051,88		RESULTADO PENDENTE			
RESULTADO PENDENTE				Receitas Pendentes		2.739,92	
Despesas Antecipadas	3.875,16			TOTAL DO PASSIVO		492.682,83	
Lucros e Perdas				COMPENSAÇÃO			
Prejuízos Anteriores	210.029,01			Caução da Diretoria		180,00	
Prejuízo do Exercício	78.122,94	288.152,85	292.028,01	TOTAL GERAL			
TOTAL DO ATIVO		492.682,83				Cr\$ 492.682,83	
COMPENSAÇÃO							
Ações Cauçionadas		180,00					
TOTAL GERAL	Cr\$ 492.682,83						

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— DÉBITO —				— CRÉDITO —			
ENCARGOS DO EXERCÍCIO				RECEITAS FINANCEIRAS			
Ordenações, Viagens, Automóveis, Aluguéis, Despesas Gerais, etc.	61.284,34				715,50		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	225,73			VENDAS DE ATIVOS FIXOS			
DESPESAS FINANCEIRAS	20.839,38				6.200,00		
RESULTADOS ESTRANHOS	2.682,00			LUCROS E PERDAS			
					78.122,94		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 85.038,44			TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 85.038,44		

JOHANNES GREGORIUS FELD
Diretor-Superintendente

AREOLINO SOARES BATISTA
TC—CRC—PA—0674

ANTÔNIO DE PADUA CILLO IATAURO
Diretor-Comercial

CERTIFICADO DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral da PROVIMI DA AMAZÔNIA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO levantado em 31 de dezembro de 1969 e a correspondente conta de Lucros e Perdas referente ao ano findo naquela data.

Efetuamos nosso exame de acordo com padrões de auditoria geralmente aceitos, incluindo revisões dos livros e documentos contábeis e outros procedimentos técnicos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Obtivemos todas as informações e esclarecimentos que precisávamos e somos de opinião que o referido Balanço e a correspondente demonstração de Lucros e Perdas traduzem corretamente a situação da PROVIMI DA AMAZÔNIA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO em data de 31 de dezembro de 1969 e o resultado das operações no período findo nessa data de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de maneira em relação ao ano anterior.

Rua São Bento, 200

São Paulo, 30 de abril de 1970

MOORE, CROSS & CO. — CRCSp 90

HENRIQUE VIEIRA

Contador—Responsável CRCSp 17.490

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da PROVIMI DA AMAZÔNIA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO tendo examinado o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1969, bem como a demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos, são de parecer que o referido Balanço seja aprovado pelos Senhores Acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária

GERRIT VAN BEEST

NELSON GARCIA

ROGERIO CAMPOS CORRÊA

(Ext. Reg. n. 7.101 — Dia 1.1.71)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de R. Silva, Importação S/A, realizada em 25 de novembro de 1970.

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de novembro de 1970, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro n. 158, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de R. Silva, Importação S/A, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 12, 13 e 17 de novembro de 1970. Assumindo a direção da reunião a forma dos Estatutos o Diretor-Presidente, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta, conforme o livro de "Presença de Acionistas" para secretário convidou a mim Maria Lucília Bulcão da Silva. Por determinação do senhor Presidente foi lido por mim Secretário o aviso de convocação da Assembleia do seguinte teor: — R. Silva, Importação S/A — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores Acionistas de R. Silva, Importação S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 158 no próximo

dia 25 de novembro de 1970 às dezessete horas, para tratar do seguinte: a) Aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Belém, 11 de novembro de 1970. Rubem Modesto da Silva, Diretor-Presidente. Após a leitura do Edital o senhor presidente expôs aos presentes a finalidade da reunião dizendo da proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal para o aumento do capital social de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) em face dos favores concedidos pelo Governo Federal através do Dec. Lei n. 401 de 30.12.1968. A seguir procedeu-se à leitura das Atas da Diretoria que propôs o aumento do Capital e do parecer do Conselho Fiscal que autorizou o aumento, cujos teores são os seguintes: Aos seis dias do mês de novembro de 1970, realizou-se esta reunião da Diretoria, com a presença de todos os diretores, deliberando-se tomar medida visando os altos interesses da sociedade e fazendo jus aos favores concedidos pelo Governo Federal, através do Dec. Lei 401 de 30 de dezembro de 1968, que isenta do Imposto de renda o aumento do capital social com o aproveitamento de re-

servas ou lucros em suspenso, apresentam a Assembleia as seguintes propostas: a) Aumento do Capital social de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) aproveitando-se a quantia de Cr\$ 96.398,24 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) da conta de Lucros em Suspenso, Cr\$ 21.427,20 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) do Fundo de Reserva Especial, Cr\$ 22.174,56 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) proveniente da Reavaliação do Ativo Imobilizado; b) o art. 40. do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade é de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) distribuído em 280.000 ações ordinárias nominativas ou ao portador, a escolha do acionista, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. E nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos diretores presentes. Belém, 6 de novembro de 1970. a) Rubem Modesto da Silva, Presidente; Maria Lucília Bulcão da Silva, Diretora. Parecer do Conselho Fiscal: aos dez dias

do mês de novembro de 1970, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de R. Silva, Importação S/A, para examinar e exarar parecer a proposta da Diretoria, datada de seis de novembro de 1970. Apresentamos a esta Assembleia os resultados dos estudos procedidos na proposta da Diretoria, examinando os cálculos da reavaliação do Ativo Imobilizado, verificamos correção absoluta, encontrando-se um valor realizável de Cr\$ 22.174,56 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) que se juntando as parcelas subordinadas nos seguintes títulos: Lucros em suspenso na quantia de Cr\$ 96.398,24 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) do Fundo de Reserva Especial a importância de Cr\$ 21.427,20 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos) perfazendo um total de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) que é o valor do aumento proposto pela Diretoria. Diante do exposto, sentimo-nos satisfeitos e reiteramos a nossa plena aprovação ao aumento do Capital Social de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) aumento este na im-

portância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). a) Joaquim Augusto Martins, Pedro Rosal e Julio de Jesus Luzil Afonso. Em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em discussão para posterior aprovação. Não havendo manifestação o senhor Presidente declarou ter sido, tanto a proposta da Diretoria, como o parecer do Conselho Fiscal, aprovados por unanimidade, sem restrição alguma. De acordo ainda com a proposta da Diretoria aprovada pela Assembléia Geral o art. 40. do Estatuto social passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade é de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) distribuídos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador à escolha do acionista, do valor nominal de Cr\$... 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mantidos os quatro parágrafos do referido artigo com as mesmas redações. Terminada a ordem do dia, o presidente colocou, a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura, da presente Ata que reabertos os trabalhos foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. A presente é cópia autêntica da ata transcrita no livro de Atas da Assembléia Geral.

Belém, 25 de novembro de 1970.

(a) Rubem Modesto da Silva
Diretor-Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 22 de dezembro de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
(cento e trinta cruzeiros)
Belém, de 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. ... 5262/63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4676/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de dezembro de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 7107 — Dia 1.1.71)

QUIXADA' — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A C.G.C. 04960720/01 Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Quixadá — Fazenda Bovina do Pará S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1971, à Rua João Diogo n. 70, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1970;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários e os dos membros da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de dezembro de 1970.

a) João Ribeiro de Souza
Filho — Dir.-Presidente
(Ext. — Reg. n. 7114 — Dias 1, 5 e 7.1.71)

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO (COOPHAB—MAREX)

Registrada no Banco Nacional da Habitação sob o n. PA/01 de 16.09.968 — Sede Rua 28 de Setembro, n. 1.181 — Belém — Pará

Assembléia Geral Extraordinária Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com os arts. 41 e 42 e seus parágrafos, tudo do Estatuto Social, convoca para o próximo dia 17 Jan[971, na Sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, situada à Praça Amazonas n. 149, nesta Capital, os senhores cooperativados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 07,00 horas, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, em segunda, às 08,00 horas, com a metade e mais um dos associados, e às 09,00 horas, em terceira convocação, com o mínimo de 10 (dez) sócios, para tratar da seguinte ordem do dia:

— Sorteio de 70% das Unidades Residenciais.

— O que ocorrer.

(a) A DIRETORIA
VISTO

Raimundo Cláudio da Silva
Barbosa

Dir. Administrativo

(Ext. — Reg. n. 7124 — Dias 1, 5 e 7.1.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Frederico Coelho de Souza, Wilson Augusto de Carvalho, Antônio Villar Pantoja e Luiz Carlos de Souza, este em caráter suplementar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de dezembro de 1970.

as) João Francisco de Lima
Filho
1o. Secretário
(T. n. 16649 — Ext. — Reg. n. 7067. — Dias 30, 31.12 e 1, 3 e 4.1.71)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A —PALMAZON.— ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionista de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — PALMAZON, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1970, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua 28 de setembro, 258 (altos), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) nomeação de avaliadores para avaliação de bens imóveis a serem incorporados ao Capital da sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém (pa), 22 de dezembro 1970

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 7074 Dias 30, 31/12/70 e 1 |1/71

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ PARAGAS

—Convocação—

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de janeiro de 1971, às 16 horas, em nossa sede social, situada à rua Santo Antonio, 191/3, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, com referência aos arts. 2o. e 3o.,

b) O que ocorrer.

Belém, 31 de dezembro de 1970

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 7095 — Dias: 31/12 e 1 e 3/1/71).

SÃO BERNARDO MADEIRAS, S/A. (BERMASA)

— CONVITE —

Em observância ao que estatui o Decreto-Lei n. 2627, de 1940, artigo 111 e ainda de acordo com o § único do art. 8º dos nossos estatutos, vimos comunicar aos senhores acionistas titulares de ações ordinárias, desta sociedade que ainda não exerceram o direito de preferência na subscrição das 1.677.060 (Hum milhão, seiscentas e setenta e sete mil e sessenta) ações ordinárias emitidas consoante deliberação da Assembléia Geral

Extraordinária de 18 (dezoito) do corrente mês, para integralização em bens e ou em dinheiro no ato da subscrição, que deverão exercer esse direito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente anúncio, findo o qual pode

rá a Diretoria, livremente, colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros.

Belém,
a) **Oswaldo Câmara de Souza**
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 7061. —
Dias 30, 31.12 e 1.1.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Vizeu, para Construção do Sistema Público de Abastecimento de Água da cidade de Vizeu, Estado do Pará.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU-785/69, e a Prefeitura Municipal de Vizeu, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Senhor Waldemar Lisboa Messias, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente Convênio para construção do sistema de abastecimento de água na sede do município de Vizeu, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

Caberá à FSESP executar as obras constantes do projeto aprovado pelas partes convenientes, da forma que julgar mais conveniente.

CLAUSULA II

O custo da primeira etapa está estimado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Importância a ser coberta por dotação do Governo Estadual.

CLAUSULA III

O GOVERNO contribuirá com Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), importância depositada em estabelecimento bancário, em nome do GOVERNO, à disposição da FSESP, que movimentará os recursos tão logo sejam aprovadas as Dsecrições ou Emendas ao projeto, pela Superintendência da FSESP.

Parágrafo Único — A importância acima citada será destacada da dotação constante do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra c.

CLAUSULA IV

O GOVERNO se compromete a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como, envidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

CLAUSULA V

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos, motivados por força maior.

CLAUSULA VI

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra que venham determinar modificações no programa de trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

CLAUSULA VII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLAUSULA VIII

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. Técnicos contratados para sua realização;
2. Mão de obra;
3. Aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc;
4. Quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

CLAUSULA IX

Correrão por conta do GOVERNO, os pagamentos decorrentes das leis do trabalho, da legislação previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLAUSULA X

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio, serão atendidos pelo GOVERNO, em todas as instâncias jurídicas, inclusive naquelas da alçada trabalhista, embora a iniciativa desses procedimentos caiba, também, à FSESP, ficando desde logo eleito o foro de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

CLAUSULA XI

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Térmo Aditivo.

CLAUSULA XII

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 3 anos.

CLAUSULA XIII

Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente em sete (7) vias, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 2 de outubro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado do Pará

Eng.º **Henrique Bernardo Lobo**

Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

Sr. **Waldemar Lisboa Messias**

Prefeito Municipal de Vizeu

TESTEMUNHAS:

a) **ILEGÍVEL**

a) **FERNANDO ROBERTO DE CASTRO**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Previdenciário

RESOLUÇÃO N. 185 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado sob o n. 3.143/70, neste Instituto, em 13 de novembro de 1970, tomada em sua reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1o. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de dona LUCIA SIMÕES BARBOSA, beneficiária da ex-associada BEATRIZ DE BARROS SIMÕES, falecido no dia 8 de novembro de 1970.

Art. 2o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 8 de novembro de 1970, data do falecimento da ex-segurada de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183 de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Pedro da Silva Santos

Presidente do Conselho Previdenciário em exercício

(Ext. Reg. n. 7.090 — Dia 1.1.71).

RESOLUÇÃO N. 186 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o. do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado sob o n. 9.363/69, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal de Cr\$ 101,00 (cento e hum cruzeiros) cabendo metade (Cr\$ 50,50) à requerente d. ZEFERINA DA COSTA PASSOS e a outra metade

(Cr\$ 50,50) rateada entre os três filhos menores do casal, CRISTINA, CRISTIANE e OLAVO DA COSTA PASSOS, cabendo a cada um deles a importância de Cr\$ 16,83 (dezesseis cruzeiros e oitenta e três centavos).

Art. 2o. — CONCEDER o PECÚLIO de Cr\$ 3.000,00 aos beneficiários de que trata o item anterior, cabendo metade (Cr\$ 1.500,00) a d. ZEFERINA DA COSTA PASSOS e a outra metade (Cr\$ 1.500,00) rateada entre os três (3) filhos do casal, cabendo a cada um deles a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 3o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento dos pagamentos acima referidos.

Art. 4o. — A presente RESOLUÇÃO produzirá seus efeitos a contar do dia 21.08.1969, data da publicação Oficial do Decreto de demissão do ex-segurado e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Pedro da Silva Santos

Presidente do Conselho Previdenciário em exercício

(Ext. Reg. n. 7.090 — Dia 1.1.71).

RESOLUÇÃO N. 187 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 3.423, de 20 de novembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 52,25 (Cinquenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos) que deverá ser paga, em partes iguais, aos menores Miguel e Júlio Ferreira Domicil, a contar de 18 de maio de 1966, data em que ocorreu o óbito de JULIO FERREIRA DOMICIL, avô dos referidos menores de quem são os mesmos beneficiários.

Art. 2o. — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão acima mencionada.

Art. 3o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 18 de maio de 1966, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Pedro da Silva Santos

Presidente do Conselho Previdenciário em exercício
(Ext. Reg. n. 7.090 — Dia 1.1.71).

RESOLUÇÃO N. 170 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

Extingue a Comissão de Controle e Fiscalização de Arrecadação, criada pela Resolução n. 06, de 20 de fevereiro de 1969.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que a implantação da estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, assegurará o desempenho das atividades atribuídas à Comissão de Controle e Fiscalização de Arrecadação,

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica extinta a contar do dia 30 de novembro de 1970, a Comissão de Controle e Fiscalização de Arrecadação, criada pela Resolução n. 06, de 20 de fevereiro de 1969.

Art. 2o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R.I. Rubens Luzio Vaz

Presidente do Conselho

Previdenciário

(Ext. Reg. n. 7.093 — Dia 1.1.71).

PORTARIA N. 42 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Diretor do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, Sr. ARY GONÇALVES DE MENDONÇA, o Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, Cap. R-1 WILSON BEZERRA CAVAL

CANTE e o Diretor da Divisão de Administração de Imóveis, Sr. IRIO SOARES FIMENTEL, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão de Construções, criada pela Resolução n. 177, desta data.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1o. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gen. R.I. Rubens Luzio Vaz

Presidente do Conselho

Previdenciário

(Ext. Reg. n. 7093—Dia 1.1.71).

PORTARIA N. 43 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I — Nomear o Sr. Newton Pontes Riudades para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1o. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia 1.1.71)

PORTARIA N. 44 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I — Dispensar o Sr. Newton Pontes Riudades do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, por ter sido designado pela Portaria n. 43, desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1o. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, pu-

blique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 45 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Sr. Newton Pontes Riudades, Diretor do Departamento de Administração, para responder pela Chefia do Gabinete do Superintendente, sem prejuízo dos seus encargos normais.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia 1.1.71)

PORTARIA N. 46 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Conceder uma gratificação mensal especial, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Sr. Newton Pontes Riudades, Diretor do Departamento de Administração, por ter sido designado para responder pelo Chefe de Gabinete do Sr. Superintendente deste Instituto, sem prejuízo dos seus encargos normais.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 47 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Eng. Dr. Joana Cardoso Brito, para assessorar a Comissão de Construções, criada pela Resolução n. 177, de 03 de dezembro de 1970.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 48 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o membro do Conselho Previdenciário, Sr. Pedro da Silva Santos, para Auditor de assuntos financeiros junto à Comissão de Construções, cabendo-lhe exercer as atribuições previstas no artigo 40., §§ 10. e 20., da Resolução n. 177, desta data.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. R.1 — Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 49 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Dispensar o Sr. Orlando de Oliveira Cardoso, do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, criado pela Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1968.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 50 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Dispensar o Cap. R.1 — Wilson Bezerra Cavalcante, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Previdência e Assistência, criado pela Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1968.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 51 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Dispensar o Sr. Ary Gonçalves de Mendonça, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Aplicação e Inversões Imobiliárias, criado pela Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1968.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 52 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Sr. Ary Gonçalves de Mendonça, para exer-

cer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 53 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Cap. R.1 — Wilson Bezerra Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 54 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Ten. R.1 — Irio Soares Pimentel, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 55 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

I — Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Conceder uma gratificação especial mensal, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao Sr. Orlando de Oliveira Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Contador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. R.1 — Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 56 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Contabilista, Sr. Orlando de Oliveira Cardoso, para exercer o cargo efetivo de Contador, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 57 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência e Assistência dos Ser-

vidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 58 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Dispensar o Oficial de Administração Sra. Maria de Nazareth Monteiro Lima, de exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação, do Setor Administrativo, designada pela Portaria n. 32, de 06 de fevereiro de 1969.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 59 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Oficial de Administração, Padrão G, Sra. Maria de Nazareth Monteiro Lima, para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 60 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Dispensar o Auxiliar de Administração, Sra. Marilene Pantoja Bogá, de exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis, do Setor de Aplicações e Inversões Imobiliárias, designada pela Portaria n. 34, de 06 de fevereiro de 1969.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 61 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Auxiliar de Administração, Padrão A, Sra. Marilene Pantoja Bogá, para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Despesa, do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 62 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Dispensar o Oficial de Administração, Sra. Antonieta Lauzi de Moraes, de exercer a função gratificada de Chefe dos Serviços Auxiliares, do Setor

Administrativo, designada pela Portaria n. 31, de 06 de fevereiro de 1969, a fim de desempenhar as funções de Assistente de Administração, do Setor de Previdência e Assistência, designada pela Portaria n. 4, de 12 de março de 1969.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 63 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Oficial de Administração Padrão G, Sra. Antonieta Lauzi de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

PORTARIA N. 64 — DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Dispensar o Auxiliar de Administração, Sra. Maria de Fátima Barros da Silva, de exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Previdência, do Setor de Previdência e Assistência, designada pela Portaria n. 79, de 08 de setembro de 1969.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 65 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Auxiliar de Administração, Padrão A, Sra. Maria de Fátima Barros da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Previdência, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 70 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — Designar o Auxiliar de Administração, (sem efetividade), Sra. Edna Macedo Carreira da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Contratos e Cobranças, do Setor de Aplicações e Inversões Imobiliárias designada pela Portaria n. 33 de 06 de fevereiro de 1969.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 71 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Nomear o Auxiliar de Administração, (sem efetividade), Sra. Edna Macedo Carreira da Silva, para exercer o cargo

em comissão, de Diretor da Divisão de Contratos e Cobrança, do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 72 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Escrevente Datilógrafo (sem efetividade), Srta. Iva Rosa Lopes de Azevedo, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Pessoa, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 73 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Almoxarife Sr. José de Jesus Bezerra Lauzid, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Previdência, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 74 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Escrevente Datilógrafo (sem efetividade), Sra. Lia de Nararé Machado Melo, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Pensão da Divisão de Previdência, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 75 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Escrevente Datilógrafo, Sra. Zulma Lidia Pamplona da Cunha, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Auxílios, da Divisão de Assistência, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 76 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Auxiliar de Administração, Padrão A, Sra. Judith Garcia da Costa, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de

Assistência Financeira, da Divisão de Assistência, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 77 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Escrevente Datilógrafo (sem efetividade) Srta. Emília Alves Monteiro, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

**PORTARIA N. 78 — DE 03
DE DEZEMBRO DE 1970**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Designar o Escrevente Datilógrafo (sem efetividade), Sra. Marilva Duarte Pinho, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis, da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10. de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 7093—Dia—1.1.71)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Previdenciário

Térmo aditivo ao contrato celebrado entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, atual Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e Construtora Marabá S.A. — COMAB, para construção do edifício sede da autarquia.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, antes designado Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual, representada por seu Superintendente doutor Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta Capital, entidade esta regida pelo Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, daqui por diante denominada simplesmente IPASEP e Construtora Marabá S.A., firma desta praça, estabelecida à av. Governador José Malcher n. 279, representada por seu Diretor-Técnico, doutor Elias Antonio Mokarzel, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, resolvem, de comum acordo, aditar um parágrafo à Cláusula Décima Oitava, do Contrato celebrado no dia 12 de novembro de 1969, cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, consoante Resolução n. 3.473, aprovada em sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 1970, conforme o que abaixo se especifica:

PRIMEIRO — O parágrafo aditado terá a seguinte redação:

Parágrafo único — O prazo previsto na Cláusula Décima Oitava do já citado contrato, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, a contar do último dia do prazo ali estabelecido.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em cinco (5) vias, de igual teor, por

si, seus herdeiros e sucessores, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de dezembro de 1970.

Pelo IPASEP

(a) **Oswaldo Sabino de Freitas**
Superintendente

Pela COMAB

Elias Antonio Mokarzel
Diretor-Técnico C.I.C. —
000873942
Testemunhas:

Newton Pontes Riudades
Enivaldo da Gama Ferreira

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas — Elias Antonio Mokarzel — Newton Pontes Riudades e Enivaldo da Gama Ferreira.
Belém, 15.12.1970.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade:

(a) **Ney Emil da Conceição**
Messias

Escrevente autorizado
(Ext. Reg. n. 7089 — Dia — 1.1.1971)

TÉRMO DE CONTRATO

Térmo de aditamento ao contrato de locação celebrado entre o Departamento de Polícia Federal e o senhor Lauro Alves Ramos, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta, na sede da Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal, presente o senhor Coronel Raul da Silva Moreira, casado, brasileiro, Delegado Regional deste Departamento no Estado do Pará, como representante credenciado por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria n. 532 de 25 de junho de 1968, publicada no Boletim de Ser-

viço número 77 de 28 de junho de 1968, neste ato simplesmente denominado locatário e o senhor Lauro Alves Ramos, brasileiro, casado, residente à Avenida Nazareth n. 405 na Cidade de Belém Estado do Pará, neste ato simplesmente denominado locador, na conformidade do artigo 22 da lei número 4.494, de 25 de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro a Cláusula Quarta do contrato de locação celebrado entre o locador e o locatário em 02 de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito pelo presente instrumento resolveu aditar ao contrato firmado entre as partes em sua cláusula segunda e sétima, as quais passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira — (Segunda)

O imóvel objeto do Contrato aditado, é arrendado de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, pelo preço de Cr\$ 2.200,00 mensais pago pelo locatário, mediante apresentação pelo locador da respectiva Fatura em três vias dentro dos cinco primeiros dias do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Segunda — (Sétima)
As despesas do locatário estabelecidas no presente contrato aditivo, correrão a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio Elemento — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, do Orçamento aprovado pela lei número 5.628, de 01 de dezembro de 1970, para o exercício de 1971, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 02 de dezembro de 1970 — Sup. n. 227, empenho n. 1971.

Cláusula Terceira

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Cláusula Quarta

O presente termo aditivo será publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL e só se tornará efetivo após sua publicação.

E, achando-se assim justas e convenientes mandaram que se lhes preparasse as 5 vias de igual teor, para um só efeito o qual depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas ao fim nomeadas vai por todos assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se os contratantes por si e seus sucessores a cumprir o contrato mencionado com as modificações resultantes do presente aditivo, em todos os seus termos, cláusulas e condições tão inteiro e fielmente como nele se contém fazendo o presente instrumento sempre firme, bom e valioso em qualquer tempo em juízo ou fora dele.

Pelo Departamento de Polícia Federal

(a) **RAUL DA SILVA MOREIRA**
— Delegado Regional
Locador

LAURO ALVES RAMOS

Testemunhas:

(a) **Oswaldo Koury**
(a) **Leonildo Dias**

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo as 4 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 29.12.1970.

(a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tab. Substituto

(T. n. 16654 — Reg. n. 7109 — Dia — 1.1.1971)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Título de Ocupação

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Florêncio Coelho Torres, nos termos do Artigo 33, do Decreto n.

5.780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Título de Ocupação uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria extrativa, sita à 21 Comarca de Marabá 60 Termo 60 Município de São João do Araguaia 156 Distrito, com os seguintes limites: à margem direita do Igarapé Tauarishinho, para onde faz frente, limitando-se pela parte de cima, com terras aforadas à Orquellina Teixeira Torres, pela parte de baixo, com terras aforadas a Raimundo Ortiz Vergolino, e fundos com quem de direito, medindo 4.000 metros de frente por 2.00 ditos de fundos.

Divisão de Terras, em 22 de outubro de 1970.

(a) Ilegível

Chefe da Seção de Cadastro Rural

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16653 — Reg. n. 7098 — Dia 1.1.71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Lúcia Maria Silva Cardoso, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 83o. Termo, 83o. Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém—Brasília (BR—010) à altura do Km. 136, medindo 1.250 metros de frente por 5.700 metros de fundos, limitando-se pela frente com a referida rodovia e os demais lados com terras devolutas ou de quem de direito.

Divisão de Terras, em 20 de outubro de 1970.

(a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.655 — Reg. n. 7125 — Dia 1.1.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, notificado pelo presente Edital Manoel Luiz Pinheiro de Jesus, Vigia — nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração desta SAGRI para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo e mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 e 205 da lei número 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 23 de novembro de 1970.

(aa) Alpha de Souza
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

José Maria Braga de Amorim
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.474 — Dias 5, 11, 17, 19 e 30.12 e 31.12.70 e 5.01.71.)

BLOCO CARNAVALESCO "MULATAS CHEIROSAS DO GUAMÁ"

Resumo dos Estatutos do: BLOCO CARNAVALESCO "MULATAS CHEIROSAS DO GUAMÁ", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 8 de dezembro de 1969.

Denominação: Bloco Carnavalesco "Mulatas Cheirosas do Guamá".

Fundo Social: É constituído de Auxílio da Prefeitura de Belém.

Fins: — A Finalidade deste Bloco, é "proporcional aos afilizados do Carnaval, momentos de entretenimentos, alegria e enaltecer o Carnaval de Belém, fazendo relembrar os carnavais do passado".

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 8 de dezembro de 1964.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: — 4 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: — Em caso de dissolução os bens serão doados a uma Instituição de caridade.

Presidente: — Manoela do Rozário Ribeiro, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente à Epitácio Pessoa, n. 54 (Guamá).

Vice-Presidente: — Raimunda Ribeiro da Silva, brasileira, viúva, prendas domésticas.

Secretária: — Maria do Rosário Carneiro, brasileira, viúva, prendas domésticas.

Tesoureira: — Ivone do Rosário Ribeiro, brasileira, solteira, doméstica.

Diretor dirigente: João Chagas Duarte, brasileiro, casado, aposentado.

Belém, 30 de dezembro de 1970
Manoela do Rozário Ribeiro
Presidente

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a firma supra assinada.

Belém, 04 de janeiro de 1971
Em test. H. P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO
Tabelião

(G. Reg. n. 075)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 7.307

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a K. Assaf estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Com. Ind. de Pernambuco S.A. para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento a Duplicata de Conta Mercantil número 468 no valor de setecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos, vencida em 10.7.70 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Cia. de Tecidos Progreitor e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28.12.1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 7086 — Dia 1.1.1971)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL

Faço saber por este edital a José Farias estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Bahia S.A. para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil número 4471-A no valor de hum mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros vencida em 10.9.1970 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Monoplas Ind. Plast. Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28.12.1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 7085 — Dia 1.1.1971)

EDITAL

Faço saber por este edital a Terezinha Alcesi estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S.A. para apontamento e protesto por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil número 4362 no valor de três mil duzentos e três cruzeiros e vinte centavos vencida em 12.11.1970 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Ind. Têxtil Metidieri S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28.12.1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 7087 — Dia 1.1.1971)

EDITAL

Faço saber por este edital a Salvador dos Santos Fonseca estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S.A. para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 2372 no valor de Setecentos e Oito Cruzêiros e Noventa e Seis Centavos vencida em 06.09.70 por Vv. Ss. não devolvida, não ac. e não paga a favor de Irmãos Faé S.A. — Tecs. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28.12.1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 7088 — Dia 1.1.1971)

EDITAL

Faço saber por este edital a Elcon Eng. de Elétric. e Comunicações Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Listas Telefô-

nicas Brasileiras S.A. — Pag. Amarelas para apontamento e protesto, por falta de pagamento as (2) Duas Letras de Câmbio número 05 e 06 no valor de Setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros cada uma vencida em 30.8.1970 e 30.9.1970 por Vv. Ss. aceita

a favor de Listas Telefônicas do e assinado dentro do prazo legal. Bras. S.A. — Pag. Amarelas e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Letras de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavra-

Belém, 28.12.1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 7084 — Dia — 1.1.1971)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO PORTARIA N. 199 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XLV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo TRT P—599/70;

RESOLVE:

Conceder ao doutor Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo, Juiz do Trabalho Presidente da 1a. Junta de Conciliação e julgamento de Manaus, Ajuda de Custo correspondente a 1 mês de seu vencimento, na forma do disposto no art. 132 da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 18.256)

PORTARIA N. 200 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das suas atribuições legais, e

Tendo em vista a autorização do Egrégio Tribunal Regional, conforme Ata da sessão de 16 do corrente mês;

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Egrégio Tribunal, 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 173,59 (cento e setenta e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos), a passagem aérea Belém — Manaus — Parintins — Manaus — Belém, a fim de, no período de 19 a 23 do corrente, tratar de assuntos relativos a esta Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Vice-Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 18.257)

PORTARIA N. 201 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XLV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo TRT P—569/70

RESOLVE:

Conceder ao doutor Reinaldo Teixeira Fernandes, Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Ajuda de Custo correspondente a 1 mês de seu vencimento, na forma do disposto no art. 132 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 18.258)

PORTARIA N. 202 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P—563/70 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região em sessão de 16 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Dr. Clóvis Santos Lima, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região, constante do telegrama

TRT—116/70, de 10.12.70;

RESOLVE:

Manter à disposição do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região, por mais um ano, a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ—6, Maria José Bayma de Almeida do Quadro do Pessoal desta Justiça lotada na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 18.373)

— NOTA —

FAÇO SABER que o E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão do dia 16 do corrente, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 204/70, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém contra Sindicato da Indústria de Construção Civil de Belém:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânime, homologou o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém e o Sindicato da Indústria de Construção Civil de Belém, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de vinte e cinco por cento para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — Incidência do reajustamento sobre os salários

vigentes a 30 de novembro de 1970, data do ajustamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos após 1º de dezembro de 1969;

III — Salário mínimo profissional de Cr\$ 7,00 para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitas, pintores e ferreiros armadores;

IV — Ocorrendo necessidade imperiosa no serviço ou face a motivo de força maior, poderá ser exigida a prestação de trabalho sob chuva, sem o pagamento de adicional de insalubridade;

V — Instalação de bebedouros, sanitários e refeitórios, além de pequena cozinha para aquecimento de refeições, nas obras ou construções com mais de 40 operários;

VI — Fornecimento de material de proteção, pelos empregadores, constituído de botas impermeáveis e luvas de borracha, nos serviços de fundações ou escavações em que haja formação de lama ou presença de água; de capacetes no serviço de bate-estacas e em construção de prédios de mais de três andares;

VII — Vigência de um ano a contar de 1º de dezembro e a expirar em 30 de novembro de 1971".

Feita no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 1970.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

(G. Reg. n. 18.255)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 1.825

Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIA N. 110, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Exmo Sr. Deputado Abbas dos Santos Arruda, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 92, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Isenilda Patelo Colares, ocupante do cargo de "Bibliotecário" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25.11 a 25.12.70, conforme atestado médico anexo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1970.

Deputado ABBAS DOS SANTOS ARRUDA — Presidente, em exercício

(G. — Res. n. 18550)

PORTARIA N. 115 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Exmo Sr. Deputado Abbas dos Santos Arruda, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares a Joaquim de Carvalho Neto, funcionário da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, ocupante do cargo de "Assessor da Comissão de Redação de Leis" a partir do dia 21.12 a 19.01.1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1970.

Deputado ABBAS DOS SANTOS ARRUDA — Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 18551)

PORTARIA N. 116 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Sr. 1º Secretário Deputado Antônio Alves Teixeira, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Laércio Martins de Cristo, ocupante do cargo de "Porteiro" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de férias regulamentares correspondente ao exercício de 1969, a partir do dia 21.12.70 a 19.01.1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1970.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA — 1º Secretário

(G. — Reg. n. 18552)

Ata da centésima sexagésima primeira Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta. Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Antonio Guerreiro, Antonio Mergulhão, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Cezar Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Freitas, Gerson Pires, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Julio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Sampaio, Massud Ruffeil e Vicente Queiroz. Feita a chamada e não havendo número legal para iniciar a sessão o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelos Senhores Deputado Antonio Teixeira e Lourenço Lemos informou que iria aguardar os quinze minutos regimentais. Decorrido este e, após nova chamada verificando haver nú-

mero legal o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura das Atas da sessão anterior, a qual foi aprovada sem debates. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Julio Aguiar para fazer considerações a respeito do pleito eleitoral do dia quinze, fez denúncia da corrupção havida nas eleições principalmente no Município de Santarém. Apartearam o orador os Deputados, Antonio Mergulhão fazendo indagações Mário Cardoso fazendo denúncias de irregularidades na Vila de Icoaracy, Vicente Queiroz manifestando repúdio a tais atos. Concluiu o orador apresentando um requerimento em caráter de urgência denunciando ao Tribunal Regional Eleitoral, Serviço de Informação e Segurança da Primeira Zona Aérea, do Quarto Distrito Naval, da Oitava Região Militar e da Polícia Federal, a corrupção e fraude eleitorais praticadas no pleito de quinze de novembro no Município de Santarém. Voltaram a apartear o orador os Deputados Antonio Mergulhão pedindo punição para os culpados, e Nicolino Campos fazendo indagações a respeito dos votos obtidos pelo candidato Ubaldo Corrêa. Dando por encerrada a Hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo e, Emenda à Constituição. O Senhor Primeiro Secretário fez a leitura de

dois Projetos de autoria da Mesa Executiva um, Projeto de Decreto Legislativo concedendo medalhas a servidores do Poder Legislativo outro, Projeto de Lei criando o cargo de Assessor Geral do Poder Legislativo. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente submeteu a apreciação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Brábo de Carvalho pedindo urgência e preferência para o Processo oitenta e sete barra setenta. O Senhor Presidente informou que o assunto do Processo e fixando subsídio dos Governadores e Deputados. Em votação. Aprovado. Matéria da Pauta. Foram aprovados os requerimentos: quinhentos e trinta e quatro, quinhentos e trinta e cinco, quinhentos e trinta e seis, quinhentos e trinta e sete barra setenta todos de autoria do Deputado Alvaro Freitas; quinhentos e trinta e oito barra setenta de autoria do Deputado Antonio Mergulhão com a manifestação do autor declarando que a matéria refere-se a cobrança de taxas no Pronto Socorro Municipal e, informando que a medida havia sido sustada pelo Prefeito afirmando este que desconhecia a medida. Requerimento quinhentos e quarenta e cinco ainda do Deputado Mergulhão que usando da palavra manifestou seu ponto de vista a respeito do assunto informando que solicitava ao Governador que enviasse a esta Casa um Projeto de Lei concedendo quinquênio aos funcionários do Estado conforme requerimento de sua autoria aprovado por esta Casa. Foram aprovados ainda os requerimentos quinhentos e

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3,00

quarenta e sete e quinhentos e quarenta e oito de autoria do Deputado Vicente Queiroz; quinhentos e quarenta e nove e quinhentos e cinquenta de autoria do Deputado Jorge Arbage; quinhentos e cinquenta e um barra setenta de autoria do Deputado Fernando Sampaio. Foi rejeitado o requerimento trezentos e quarenta e quatro barra setenta de autoria do Deputado Alfredo Gantuss. Aprovado ainda o requerimento número quinhentos e cinquenta e dois barra setenta do Deputado Jorge Arbage. Esgotado a matéria em pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de requerimento. Como ninguém se manifestasse declarou encerrada a Primeira Parte e passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a apreciação do Plenário os Processos constantes da Pauta. Discussão única do Processo setenta e quatro barra setenta Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Alfredo Gantuss. Em discussão. Solicitou a palavra o autor da proposição fazendo um relato do que tem sido o trabalho do Doutor Leopoldino Amorim Filho em prol da Cruzeiro do Sul apelou a seu pares para que aprovassem o Processo rejeitando a Emenda do Deputado Brábo de Carvalho. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Mergulhão declarando-se favorável a matéria uma vez que outros Processos com o mesmo assunto foram apro-

vados por esta Casa. Ocupando a tribuna o Deputado João Augusto declarou-se favorável ao Processo levando em conta o trabalho do homenageado frente a companhia que dirige. Apartearam o orador os Deputados, João Reis fazendo indagações a respeito do ponto de vista do orador Antonio Mergulhão declarando que a Cruzeiro do Sul não foi a culpada da falência da Paraense. Com a palavra o Deputado Vicente Queiroz, mostrou-se favorável a aprovação do Processo declarando que o Projeto da Construção de um hotel da Cruzeiro do Sul em nossa Capital só benefícios traria para nossa Região, Encerrada a discussão. Em votação. Para encaminhar a votação manifestou-se o Deputado Gonçalo Duarte dizendo ser favorável a proposição. Em votação ressalvada a Emenda. Aprovado. Em votação a Emenda. Rejeitado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte a Hora Regimental e encerrou a presente às dezessete horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 23 de novembro de 1970 (aa) Presidente Deputado Abbas Aruda; Secretários Deputados Antonio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

(G. — Reg. n. 18367)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.